ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 079/2026

Município de Westfália
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção e conservação de espaços públicos municipais, compreendendo trancas para janelas e calha para escoamento de águas pluviais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de consumo destinados à realização de pequenos reparos e melhorias em espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Westfália, especificamente no Galpão Municipal localizado no Parque Municipal de Eventos e na Casa de Cultura.

A contratação é necessária para garantir condições adequadas de manutenção, conservação, funcionalidade e segurança das edificações públicas municipais.

A aquisição de 03 (três) trancas para janelas destina-se ao Galpão Municipal do Parque de Eventos, visando proporcionar o fechamento adequado das janelas e maior segurança ao espaço, contribuindo para a proteção das instalações e dos bens nele existentes.

A aquisição de 10 (dez) metros de calha destina-se à Casa de Cultura, sendo necessária para auxiliar na captação e no adequado escoamento das águas pluviais, contribuindo para a conservação da edificação e a prevenção de danos decorrentes da água da chuva.

Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, assegurando a conservação do patrimônio público e a utilização eficiente dos recursos municipais, em conformidade com os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida ainda não consta no Plano de Contratações Anual do Município, estando prevista sua incorporação ao PAC 2026.

A aquisição encontra-se alinhada às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, especialmente no que se refere à manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos municipais.

A demanda foi classificada com grau de prioridade alto, considerando a importância da conservação das edificações e da segurança dos espaços públicos.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e os procedimentos administrativos necessários à sua realização.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais pretendidos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos seguintes materiais:

- 03 (três) trancas para janelas, destinadas ao Galpão Municipal do Parque de Eventos;
- 10 (dez) metros de calha para captação e escoamento de águas pluviais, destinados à Casa de Cultura.

Os materiais deverão ser novos, apresentar condições adequadas de utilização e possuir características compatíveis com a finalidade a que se destinam. As trancas deverão proporcionar fechamento adequado e seguro das janelas, enquanto a calha deverá permitir a captação e a condução eficiente das águas pluviais.

As especificações complementares relativas às dimensões, materiais de fabricação e demais características necessárias à compatibilidade com as edificações deverão ser definidas no Termo de Referência.

O fornecimento deverá observar as quantidades solicitadas pela Administração, cabendo à empresa contratada entregar os materiais em condições adequadas de uso.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

A contratação será realizada na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com base nas necessidades identificadas nos espaços públicos municipais.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do bem/serviço
01	03	Unidade	Tranca para janela, destinada às janelas do Galpão Municipal do Parque de Eventos.
02	10	Metro	Calha para captação e escoamento de águas pluviais, destinada à Casa de Cultura.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Realizar reparos ou adaptações com materiais existentes

A utilização de materiais eventualmente disponíveis no patrimônio municipal poderia representar uma alternativa econômica, desde que fossem compatíveis com as necessidades identificadas.

Entretanto, não há informação sobre a existência de itens disponíveis em estoque capazes de suprir integralmente a demanda.

Alternativa 2 – Aquisição dos materiais junto a fornecedores do ramo

A aquisição dos materiais junto a empresas que comercializam produtos destinados à construção, manutenção e conservação de edificações apresenta-se como alternativa adequada para atender à demanda.

A consulta a diferentes fornecedores permite identificar referências de preços e subsidiar a escolha da solução economicamente mais vantajosa para a Administração.

Considerando a natureza dos materiais, os quantitativos necessários e a finalidade da contratação, conclui-se que a aquisição direta dos bens junto a fornecedores do ramo constitui a alternativa tecnicamente adequada para atender à necessidade administrativa.

No mercado existem empresas especializadas no fornecimento de materiais destinados à manutenção e conservação de edificações, incluindo trancas para janelas e calhas para captação e escoamento de águas pluviais, possibilitando a obtenção de propostas para definição da solução economicamente mais vantajosa para a Administração. As referências de mercado foram obtidas por meio de cotações realizadas com empresas do ramo correspondente ao objeto a ser contratado, dentre as quais destacam-se os seguintes potenciais fornecedores:

- **ADEMIR RAMBO ME;**
- **CONSTRUTORA TEUTÔNIA LTDA;**
- **AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA.**

A pesquisa de preços deverá ser consolidada e documentada no processo administrativo, observando-se o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme abaixo:

	ADEMIR RAMBO ME	CONSTRUTORA TEUTÔNIA LTDA	AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA
Tranca para janela	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 300,00
Calha	R$ 750,00	R$ 820,00	R$ 800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotação com empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção e conservação de espaços públicos municipais, contemplando o fornecimento de 03 (três) trancas para janelas e 10 (dez) metros de calha.

As trancas serão destinadas ao Galpão Municipal do Parque de Eventos, proporcionando melhores condições de fechamento e segurança das janelas.

A calha será destinada à Casa de Cultura, contribuindo para o adequado direcionamento das águas pluviais e para a prevenção de danos à edificação.

A solução apresenta características de simplicidade técnica, tendo em vista que os materiais são usualmente comercializados no mercado e podem ser adquiridos mediante especificações objetivas.

A aquisição permitirá atender às necessidades identificadas pela Secretaria requisitante, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção das condições adequadas de utilização dos espaços municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando que a contratação contempla dois materiais distintos, destinados a finalidades específicas, entende-se tecnicamente viável o parcelamento do objeto em itens.

O parcelamento permite que fornecedores interessados apresentem propostas para os materiais que comercializam, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Dessa forma, recomenda-se que a aquisição seja estruturada em dois itens independentes:

- Item 01 – Trancas para janelas;
- Item 02 – Calha para captação e escoamento de águas pluviais.

A divisão em itens não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que os materiais possuem aplicações distintas e não dependem de fornecimento conjunto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se garantir a adequada manutenção, conservação, funcionalidade e segurança dos espaços públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Especificamente, pretende-se:

- Proporcionar melhores condições de fechamento e segurança das janelas do Galpão Municipal do Parque de Eventos;
- Contribuir para a proteção das instalações e dos bens existentes no Galpão Municipal;
- Melhorar a captação e o escoamento das águas pluviais na Casa de Cultura;
- Prevenir danos decorrentes da ação da água da chuva;
- Preservar as condições estruturais e funcionais das edificações públicas;
- Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição dos materiais necessários.

Busca-se, ainda, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração do Termo de Referência;
- certificação de disponibilidade orçamentária;

- análise jurídica do processo;
- realização da formalização de contratação;
- emissão do empenho;
- acompanhamento da entrega e conferência dos materiais fornecidos.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto deverá acompanhar o recebimento dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição dos materiais previstos neste Estudo Técnico Preliminar constitui contratação destinada ao atendimento de necessidades específicas de manutenção e conservação de espaços públicos municipais.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis ao fornecimento dos materiais. A contratação é suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais potencialmente reduzidos, considerando a natureza e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos.

Entretanto, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade relacionadas ao fornecimento, à utilização e ao descarte dos materiais.

Possível impacto ambiental	**Medida de tratamento**
Geração de resíduos de embalagens	Priorizar o acondicionamento adequado dos materiais e a destinação ambientalmente correta das embalagens.
Geração de resíduos metálicos e sobras de materiais	Promover a segregação e destinação adequada dos resíduos, priorizando a reciclagem quando possível.
Descarte de materiais substituídos	Orientar o encaminhamento dos materiais retirados para reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.
Consumo de recursos naturais	Priorizar materiais duráveis e adequados à finalidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

A utilização de materiais com qualidade e durabilidade adequadas contribuirá para a conservação das edificações e para a redução da necessidade de futuras intervenções.

As medidas de sustentabilidade deverão observar as características do objeto e as normas ambientais aplicáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e na análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de 03 (três) trancas para janelas e 10 (dez) metros de calha apresenta viabilidade técnica para atendimento da demanda administrativa.

A solução proposta mostra-se adequada à manutenção e conservação do Galpão Municipal do Parque de Eventos e da Casa de Cultura, contribuindo para a segurança, funcionalidade e preservação dos espaços públicos municipais.

A viabilidade econômica fica condicionada à consolidação e análise dos orçamentos apresentados pelas empresas consultadas, à confirmação da compatibilidade dos preços com o mercado e à disponibilidade de recursos orçamentários.

Dessa forma, declara-se tecnicamente viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos, observadas as condições legais, financeiras e orçamentárias aplicáveis.

Westfália, 01 de outubro de 2026.

Tamara Uebel – *Agente Administrativa*

Roque Luiz Lindemann – *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto*